LEI N.º 1038/2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO PARA 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir no Orçamento Geral do Município de Peabiru, no Exercício de 2015, um crédito adicional especial no valor de R$ 180.640,15 (cento e oitenta mil, seiscentos e quarenta reais e quinze centavos).

09	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE)**		
09.001	**SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAUDE**		
09.001.10.302.0014.1.095	Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS		
3.3.90.30..00.00	Material de Consumo	(Fonte 33321 convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Anterior)	9.728,18
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	(Fonte 31325 convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Atual)	33.016,63
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	(Fonte 31325 Convenio Vigia SUS – Exercício Atual) (Fonte 31322 Convenio SESA/PR VIGIASUS – Exercício Atual)	77.744,96
44.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente		60.150,38
TOTAL			**180.640,15**

Parágrafo Único – As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o *caput* do artigo serão incluídas nos anexos II do PPA para o exercício de 2015 e no Anexo I da LDO para o exercício de 2015.

Art. 2º. - Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será indicado como fonte de recursos:

I - de acordo com o inciso I, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, os recursos do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior conforme abaixo:

Descrição da Fonte de Recurso	**Valor do Superávit Utilizado neste Projeto de Lei**
CONVENIO SESA/PR VIGIASUS – (Fonte 33321 convenio SESA/PR VIGIASUS - Exercício Anterior)	9.728,18
Total	R$ 9.728,18

II - na forma do disposto no inciso II, Parágrafo 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4320/64, o recurso do Provável Excesso de Arrecadação por Receita Orçamentária, conforme abaixo demonstrado:

1000.00.00.00.00	**Receitas Correntes**
1762.01.99.05.00	**Transferencias do Programa Vigia SUS Equipamento** (Fonte TCE 31322 Convenio SESA PR VigiaSus).....R$ 60.150,38
1762.01.99.06.00	**Transferencias do Programa Vigia SUS Custeio** (Fonte TCE 31325 Convenio SESA PR VigiaSus).....R$ 110.761,59
TOTAL	**R$ 170.911,97**

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 01 de outubro de 2015.

CLAUDINEI ANTONIO MINCHIO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo I – Lei n.º 1038/2015

LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - 2015 - ANEXO - I - PRIORIDADES E METAS

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS	Global	G	Unidade	1	**2015**	180.640,15
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistêsncia Hospitalar e ambulatorial						
Atividade 2.097 – Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS						

MUNICÍPIO DE PEABIRU - PARANÁ
Anexo II – Lei n.º 1038/2015

Plano Plurianual para o Período 2015 - ANEXO II - Programação e Metas

Unidade Orçamentária: 09.001 – SERVIÇO DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

Programa: Atendimento Geral a Saúde

Objetivo: Organizar a saúde da população dentro das diretrizes do Sistema Único de Saúde SUS, visando a melhoria da qualidade na garantia de acesso em todos os níveis de atenção à saúde.

DESCRIÇÃO				METAS/VALORES		
Descrição da Ação	**Produto (Bem ou Serviço)**	**Tipo**	**Unidade Medida**	**Metas Fiscais**	**Ano**	**Valores**
Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS	Global	G	Unidade			
				1	**2015**	180.640,15
						0,00
				TOTAL		**180,640,15**
Função: 10 – Saúde						
Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e ambulatorial						
Atividade 2.097 – Manutenção do programa SESA/PR VIGIASUS						